PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
Rua das Nações Unidas, 400- CEP - 16.800-081 - Fone (18) 3701-9000 MIRANDÓPOLIS – SP
CNPJ 44.438.968/0001-70

MEMORIAL DESCRITIVO - RETIFICADO

Objeto: *Execução de recapeamento asfáltico em diversas vias do município de Mirandópolis/SP*

ART n° *2620262930424*

Emenda Parlamentar n° 202640350003

Plano de Ação: *09032026-096129 / 2026*

DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Contratada será integralmente responsável pela execução e pela qualidade final dos serviços, devendo cumprir as especificações constantes do Projeto Executivo, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes da contratação.

A Contratada deverá fornecer aos seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e demais dispositivos de proteção necessários à execução segura dos serviços, bem como adotar as medidas de segurança e sinalização das frentes de trabalho, observando a legislação e as normas regulamentadoras aplicáveis.

Será de responsabilidade exclusiva da Contratada o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual, inclusive o recolhimento dos encargos incidentes sobre a mão de obra empregada.

~~A execução deverá contar com profissional legalmente habilitado como responsável técnico, cabendo à Contratada providenciar o respectivo registro de responsabilidade técnica perante o conselho profissional competente. A ART – Anotação de Responsabilidade Técnica referente à execução dos serviços deverá ser apresentada à Contratante após a emissão da Ordem de Serviço e antes do efetivo início dos serviços.~~

A execução deverá contar com profissional legalmente habilitado como responsável técnico, cabendo à Contratada providenciar o respectivo registro de responsabilidade técnica perante o conselho profissional competente. O documento de responsabilidade técnica referente à execução dos serviços – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), conforme o conselho profissional a que estiver vinculado o responsável técnico – deverá ser apresentado à Contratante após a emissão da Ordem de Serviço e antes

do efetivo início dos serviços. (Retificado)

Todos os materiais, insumos e produtos empregados na execução deverão atender às especificações estabelecidas nos documentos técnicos da contratação, às normas técnicas aplicáveis e aos padrões mínimos de qualidade exigidos.

Quando solicitado, a Contratada deverá apresentar à fiscalização fichas técnicas, certificados, ensaios, comprovantes de procedência ou outros documentos necessários à verificação da qualidade e conformidade dos materiais empregados.

Os materiais e produtos a serem utilizados estarão sujeitos à inspeção e aprovação da fiscalização do Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Mirandópolis, não sendo permitida a utilização de materiais em desacordo com as especificações do projeto ou que tenham sido expressamente rejeitados pela fiscalização.

A aprovação dos materiais e o acompanhamento dos serviços pela fiscalização não eximem a Contratada da responsabilidade pela qualidade, segurança, durabilidade e perfeita execução do objeto contratado.

Eventuais serviços executados em desacordo com o Projeto Executivo, com este Memorial Descritivo ou com as determinações da fiscalização deverão ser corrigidos, refeitos ou substituídos pela Contratada, às suas expensas, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

A Contratada deverá manter as frentes de serviço devidamente organizadas e sinalizadas durante toda a execução, adotando as medidas necessárias para garantir a segurança dos trabalhadores, pedestres, condutores e demais usuários das vias.

Ao término dos serviços, deverão ser retirados equipamentos, materiais excedentes, resíduos e demais elementos provisórios utilizados durante a execução, devendo os locais afetados ser entregues limpos, organizados e em condições adequadas de utilização.

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. Serviços preliminares

1.1.1. Fornecimento e instalação de placa de obra

Deverá ser fornecida e instalada placa de identificação da obra, confeccionada em chapa galvanizada, com estrutura de sustentação em madeira e dimensões conforme estabelecido na planilha

orçamentária e padrão definido pela Administração.

A placa deverá conter as informações exigidas pela Contratante, devendo ser instalada em local de fácil visualização, previamente definido em conjunto com a fiscalização.

A instalação deverá assegurar adequada fixação, estabilidade e resistência às intempéries, de modo a garantir sua permanência durante todo o período de execução da obra. A Contratada será responsável por manter a placa legível, limpa e em adequado estado de conservação, realizando, quando necessário, reparos ou substituições sem ônus adicional à Contratante.

O serviço compreenderá todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, montagem, fixação e demais recursos necessários à completa execução do item.

1.2. Mobilização e desmobilização

1.2.1. Mobilização

A mobilização compreenderá todas as providências e operações necessárias para o início efetivo dos serviços, incluindo o deslocamento e disponibilização, no local da obra, de pessoal, máquinas, equipamentos, veículos, ferramentas e demais recursos necessários à execução do objeto.

Deverão estar compreendidos no serviço os transportes, carregamentos, descarregamentos e demais operações necessárias à implantação da estrutura operacional indispensável ao início das atividades, observando-se as condições de acesso, segurança e organização do local.

A mobilização deverá ser realizada de forma planejada, de modo a permitir o início dos serviços dentro do prazo estabelecido na Ordem de Serviço e em conformidade com o cronograma físico-financeiro.

1.2.2. Desmobilização

Após a conclusão dos serviços, a Contratada deverá promover a completa desmobilização da obra, compreendendo a retirada de pessoal, máquinas, equipamentos, veículos, ferramentas, instalações provisórias e demais elementos temporários utilizados durante a execução.

Deverão ser removidos todos os materiais excedentes, resíduos e elementos provisórios de responsabilidade da Contratada, procedendo-se à limpeza das áreas utilizadas e, quando necessário, à recomposição dos locais eventualmente afetados pelas atividades de apoio à execução.

A desmobilização somente será considerada concluída após a retirada dos recursos empregados e a entrega das áreas de trabalho em condições adequadas de limpeza, organização, segurança e uso, conforme verificação e aceite da fiscalização.

1.3. Recapeamento asfáltico - CBUQ

1.3.1. Limpeza de rua com jato de alta pressão

Previamente à execução da pintura de ligação e da nova camada asfáltica, deverá ser realizada a limpeza da superfície do pavimento existente em toda a área destinada ao recapeamento.

A limpeza deverá remover poeira, terra, materiais soltos, resíduos, vegetação, lama, partículas desagregadas e quaisquer outros materiais ou contaminantes que possam comprometer a aderência entre o revestimento existente e a nova camada asfáltica.

O serviço deverá ser executado mediante jato de alta pressão, complementado, quando necessário, por varrição ou outros procedimentos adequados para obtenção de superfície limpa.

Após a lavagem, deverá ser aguardado o tempo necessário para adequada secagem da superfície. A pintura de ligação não deverá ser executada enquanto houver água acumulada, excesso de umidade, materiais soltos ou qualquer condição que possa comprometer sua aderência ao pavimento existente.

Os resíduos provenientes da limpeza deverão ser recolhidos, transportados e destinados adequadamente, não sendo permitida sua disposição sobre calçadas, dispositivos de drenagem, terrenos lindeiros ou demais áreas públicas.

1.3.2. Execução de pintura de ligação

Após a conclusão e aprovação da limpeza da superfície, deverá ser executada pintura de ligação sobre o pavimento existente, com a finalidade de promover adequada aderência entre o revestimento existente e a nova camada de concreto asfáltico.

O material betuminoso empregado deverá ser compatível com a finalidade do serviço e atender às especificações técnicas aplicáveis, devendo ser armazenado, transportado, preparado e aplicado em condições adequadas.

Antes da aplicação, a superfície deverá estar limpa e em condições apropriadas para recebimento da pintura de ligação.

A distribuição do material deverá ser realizada por equipamento apropriado, capaz de proporcionar

aplicação homogênea e controle da taxa de aplicação em toda a largura da superfície a ser recapeada.

Deverão ser evitadas falhas de cobertura, excesso de material, escorrimentos ou concentrações localizadas. As regiões eventualmente não atingidas pelo equipamento distribuidor deverão receber tratamento complementar adequado.

Deverão ser protegidos meios-fios, sarjetas, bocas de lobo, tampões, caixas de inspeção e demais elementos existentes que possam ser atingidos pelo material betuminoso.

Após a aplicação, o tráfego sobre a superfície deverá ser controlado de forma a evitar contaminação, arrancamento ou comprometimento da pintura de ligação.

O lançamento da camada de concreto asfáltico somente deverá ocorrer após a pintura de ligação apresentar condições adequadas para recebimento da mistura asfáltica, conforme especificações técnicas aplicáveis.

1.3.3. Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento

Sobre a superfície devidamente preparada e após a execução da pintura de ligação, deverá ser executada camada de rolamento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, com **espessura final compactada de 3,00 cm**, conforme estabelecido no Projeto Executivo e na planilha orçamentária.

O CBUQ deverá ser produzido em usina apropriada, utilizando agregados, material de enchimento, quando necessário, e ligante asfáltico compatíveis com a composição da mistura especificada no projeto, atendendo às normas e especificações técnicas aplicáveis.

A mistura deverá apresentar homogeneidade, granulometria, teor de ligante, temperatura e demais características compatíveis com a faixa especificada, devendo ser transportada até o local da aplicação em veículos adequados, protegida contra contaminação e perda excessiva de temperatura.

O lançamento deverá ser realizado por vibroacabadora ou equipamento tecnicamente adequado, proporcionando distribuição contínua e uniforme da mistura, de forma a obter, após a compactação, camada com espessura, largura, greide, declividade transversal e acabamento previstos no Projeto Executivo.

A compactação deverá ser iniciada imediatamente após a distribuição da mistura, respeitadas as temperaturas adequadas de trabalho, utilizando equipamentos compatíveis com o tipo e a espessura da camada.

Os procedimentos de compactação deverão assegurar o grau de compactação especificado e proporcionar superfície acabada uniforme, estável, desempenada e sem deformações.

Deverão ser adotados cuidados especiais na execução das juntas longitudinais e transversais, de modo a assegurar adequada ligação entre faixas ou etapas de execução, evitando desníveis, abertura de juntas e infiltrações.

Nas interfaces com sarjetas, guias, bocas de lobo, poços de visita, tampões, acessos e demais elementos existentes, o acabamento deverá ser executado de forma a assegurar adequada concordância com os níveis existentes e a manutenção das condições de drenagem superficial.

Não serão admitidos trechos que apresentem segregação, desagregação, ondulações, depressões, exsudação, arrastamento, falhas de compactação, juntas deficientes, irregularidades excessivas ou quaisquer outros defeitos capazes de comprometer o desempenho ou o acabamento da camada.

Os trechos considerados inadequados pela fiscalização deverão ser corrigidos ou refeitos pela Contratada, sem ônus adicional à Contratante.

A liberação da camada ao tráfego somente deverá ocorrer após seu adequado resfriamento e após verificação das condições de acabamento e segurança.

1.3.4. Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km

O serviço compreende o transporte do Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, desde a usina fornecedora até o local de aplicação, considerando a parcela da Distância Média de Transporte – DMT de até 30 km.

O transporte deverá ser realizado em caminhão basculante com capacidade de 10 m³, em condições adequadas para preservação das características da mistura asfáltica durante o percurso, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos na planilha orçamentária.

1.3.5. Transporte com caminhão basculante de 10 m³, adicional para DMT excedente a 30 km

O serviço compreende a parcela adicional de transporte do CBUQ correspondente à Distância Média de Transporte – DMT que exceder os 30 km contemplados no item anterior.

A distância excedente deverá corresponder ao percurso considerado entre a usina fornecedora adotada para fins orçamentários e o local de aplicação do CBUQ, conforme DMT estabelecida na

planilha orçamentária e demais documentos do projeto.

Este item deverá remunerar exclusivamente a parcela de transporte excedente aos primeiros 30 km, não havendo sobreposição com o transporte previsto no item 3.3.4.

.1.4. Sinalização viária

1.4.1. Pintura de faixa de pedestre ou zebrada

Deverá ser executada sinalização horizontal nos locais de implantação da sinalização de regulamentação “PARE”, utilizando tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica, com microesferas de vidro e aplicação manual, conforme previsto no Projeto Executivo.

Antes da aplicação, a superfície do pavimento deverá estar limpa, seca e livre de poeira, óleo, materiais soltos ou quaisquer outros elementos que possam prejudicar a aderência da pintura.

O posicionamento, as dimensões, a geometria e o alinhamento da sinalização horizontal deverão observar o Projeto Executivo e a implantação definida para cada via.

A aplicação deverá proporcionar acabamento uniforme, adequada cobertura, aderência e visibilidade, sem falhas, manchas, escorrimentos ou outras irregularidades. A área sinalizada deverá permanecer protegida do tráfego durante o período necessário à secagem da pintura.

1.4.2. Conjunto para placa de "PARE"

Deverão ser fornecidas e instaladas placas de regulamentação “PARE”, de formato octogonal, com lado de 25 cm, confeccionadas em chapa de aço com acabamento retrorrefletivo, incluindo suporte metálico e respectivos elementos de fixação.

A instalação deverá garantir adequada estabilidade, fixação, alinhamento e prumo, devendo o posicionamento e a orientação das placas proporcionar adequada visibilidade aos usuários da via.

A localização, a altura de instalação e os demais critérios de implantação deverão observar o Projeto Executivo de sinalização.

1.4.3. Conjunto de placas para identificação de ruas

Deverão ser fornecidos e instalados conjuntos de placas destinados à identificação das vias públicas, confeccionados em chapa de aço, incluindo suporte metálico e respectivos elementos de fixação.

As placas deverão apresentar identificação gráfica clara e legível, de acordo com o padrão

estabelecido pela Administração Municipal.

A instalação deverá garantir adequada estabilidade, fixação, alinhamento, prumo e visibilidade. A localização, a orientação, a identificação gráfica e a forma de fixação deverão observar o Projeto Executivo e o padrão definido pela Administração.

- **Verificação Final**

Para fins de recebimento definitivo da obra e emissão do respectivo **Termo de Recebimento Definitivo**, será realizada vistoria final pela FISCALIZAÇÃO, com o objetivo de verificar a completa execução do objeto e sua conformidade com o projeto, Memorial Descritivo, planilha orçamentária, especificações técnicas e demais documentos integrantes da contratação.

Serão verificadas, entre outras condições aplicáveis, a regularidade e o acabamento da camada de recapeamento asfáltico, a adequada compactação, a inexistência de falhas aparentes, segregações, deformações, depressões, ondulações ou outros defeitos de execução, bem como as condições das juntas, interfaces e concordâncias com o pavimento existente.

Também serão verificadas a execução e as condições da sinalização viária horizontal e vertical, incluindo posicionamento, alinhamento, fixação, acabamento e visibilidade, conforme previsto no Projeto.

A Contratada deverá promover, às suas expensas, a correção, substituição ou reexecução dos serviços que apresentarem defeitos, falhas ou desconformidades constatadas pela FISCALIZAÇÃO.

O recebimento definitivo somente ocorrerá após a conclusão integral do objeto, a correção das eventuais pendências identificadas e a constatação de que os serviços executados se encontram em condições adequadas de acabamento, segurança e utilização.

Mirandópolis/SP, 15 de setembro de 2026.

Resposável Técnico
Mateus Pazzinato
Engenheiro Civil
CREA/SP 5070340083